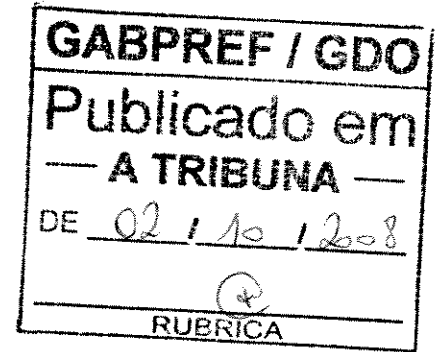




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.572



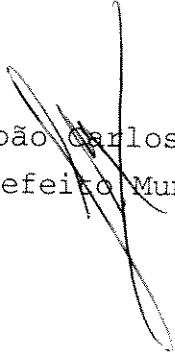
**Denomina logradouro público
no bairro Santa Lúcia.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Praça Arlete Borges Miguel Pernambuco** o logradouro público entre a Avenida Nossa Senhora da Penha e a Rua José Teixeira (ponto de coordenadas UTM E= 364.575,16 e N= 7.754.317,78), no bairro Santa Lúcia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de outubro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5665986/08
/stn